



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 22:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6949614: LEI Nº 1526/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6949614>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**LEI Nº 1.526, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.515, de 21/11/2024, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2025, Lei Municipal nº 1.516, de 21/11/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, Lei Municipal nº 1.517, de 21/11/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2025, de conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.098,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e oito reais), a seguir:

**Entidade: Prefeitura Municipal**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>04.122.2084 Repasse ao CINCATARINA</b>    |           |
| 3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas        | 36.608,00 |
| Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários |           |
| 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas        | 11.440,00 |
| Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários |           |
| 4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas        | 6.050,00  |
| Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários |           |
| Total da Suplementação                       | 54.098,00 |

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes da seguinte fonte:

**Entidade: Prefeitura Municipal**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>06.001.2018 Gestão dos Serviços Agropecuários</b> |           |
| 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas                | 54.098,00 |
| Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários         |           |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 18 de fevereiro de 2025.

EDER LUIZ  
MARCON:  
02461911983  
EDER LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDER LUIZ MARCON:  
02461911983  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,  
OU=9382982000118, OU=Presencial, OU=Certificado  
PE A1, CN=EDER LUIZ MARCON,02461911983  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-02-18 22:36:41  
Foxit Reader Versão: 9.4.1